



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11502, DE 27 DE JANEIRO DE 2005.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 0012/2004/GAB/SUPEN, instaurado através da Portaria nº 171/04/GAB/SUPEN, de 12 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor **JOSÉ LUIZ LEMOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300042969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por ter praticado o ilícito funcional previsto no artigo 170, § 2º, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.517, DE 27 DE JANEIRO DE 2005

Revoga o Decreto nº 11.517, de 27 de janeiro de 2005, que instituiu o Conselho de Gestão do Território do Município de São José do Rio Preto.

Art. 1º - O Conselho de Gestão do Território do Município de São José do Rio Preto, instituído pelo Decreto nº 11.517, de 27 de janeiro de 2005, é revogado.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETOS

Art. 1º - O Conselho de Gestão do Território do Município de São José do Rio Preto, instituído pelo Decreto nº 11.517, de 27 de janeiro de 2005, é revogado.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNADOR